

NÚMERO DE MATERIAL 1.6779 · CLASSE 1.6

GS-14 NiCrMo 10 6

N.º de material 1.6779

também consta como G14NiCrMo10-6

Composição química, valores mecânicos e físicos e 2 designações normativas de 1 regiões.

DENSIDADE 7.85 g/cm ³	OUTRAS DESIGNAÇÕES 2 em 1 regiões	VALORES DE PROPRIEDADES 9 registados
--	---	--

Composição química

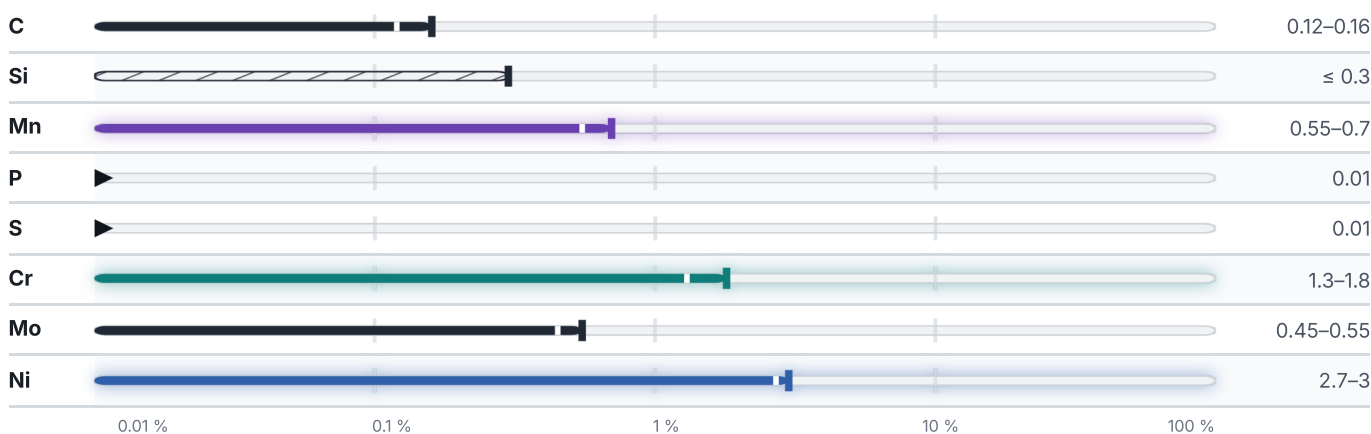
Fração mássica em %

O que é esta liga



● Ferro — o restante, que nenhuma norma indica — 94 % ● Ni — 2.9 % ● Cr — 1.6 % ● Mn — 0.6 % ● Vestígios e impurezas · 1%

Escala logarítmica, de 0,01 % a 100 % — cada valor aqui é diretamente comparável, década a década.



A escala é logarítmica, e não a fração bruta do elemento na liga — a única forma honesta de mostrar 0,01 % e 100 % numa única imagem, e significa que qualquer valor aqui pode ser comparado com qualquer outro.

Temperaturas de transformação previstas

A composição desta qualidade situa-se fora do intervalo validado do modelo publicado (uma janela de composição de baixa liga), pelo que aqui não é prevista nenhuma temperatura de transformação.

Propriedades físicas

1 valores

PROPRIEDADE	VALOR	UNIDADE
Massa volúmica	7.85	g/cm³

Designações nas diversas normas

2 designações · 2 documentadas como idênticas

Europa	2
G14NiCrMo10-6	Nome próprio da qualidade din-en
GS-14 NiCrMo 10 6	Nome próprio da qualidade din-en

Nota sobre a utilização. Os dados foram reunidos em consciência a partir de normas de acesso público e de documentação de fabricantes. Não substituem nem um ensaio de materiais nem um documento de inspeção segundo a EN 10204. Solicite o certificado de fábrica segundo a EN 10204 2.1, 3.1 ou 3.2 juntamente com a sua consulta. Prevalece sempre a norma na sua edição em vigor.

Consulta sobre GS-14 NiCrMo 10 6

Proposta, disponibilidade, certificado de fábrica ou uma questão técnica — diretamente na página do material.

[Iniciar uma consulta](#)

FICHA TÉCNICA ONLINE	PESQUISA DE QUALIDADES	N.º DE MATERIAL	EMITIDA
Ver a página do material	Pesquisar todas as qualidades	1.6779	15 de set. de 2026